Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.679 /

"APOSENTA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 40, inciso III - letra "c" da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei nº 3.930, de 11/12/86, art. 1º - § 2º, e da Lei nº 5.934, de 19/06/95, resolve aposentar, integralmente, a funcionária **MARGARIDA MARIA ABRÃO VALENTE**, no cargo de Assistente de Administração - classe 16, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal. *. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1997.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1706, de 21/5/97.